



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 184/2023 Emissão: 30/10/2023 Processo: 202300058003212
---	---	---

Setor Requisitante: GTI

FORNECEDOR Nome: FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Fone: (62) 9 8157-7353 End: RUA 5, QUADRA 03, LOTE 06 Bairro: RES PREF JOSE DE ASSIS LOBO II DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO 237 AGÊNCIA: 671 CONTA: 0521457-2	Contato: Sra. ISABELLA ADORNO Cidade: MOSSAMEDES	CNPJ: 11.475.479/0001-39 E-mail: flytecnologiame@hotmail.com Nº S/N CEP: 76.150-000	Estado: GO
--	---	---	------------

ITEM	UNIDADE	REFERENCIA	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS / PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unidade	Lote 03	Bateria 9V - conforme especificações do Item 3.27 ao 3.27.5 do Termo de Referência.	ELGIN	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
2	Unidade	Lote 03	Fita para etiquetadores modelo PT -80 - conforme especificações do Item 3.28 ao 3.28.4 do Termo de Referência.	BROTHER	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
3	Unidade	Lote 03	Suporte de TV e monitores - conforme especificações do Item 3.29 ao 3.29.5 do Termo de Referência.	BRASFORMA	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
4	Unidade	Lote 03	Ferro de solda para Estanho - conforme especificações do Item 3.30 ao 3.30.6 do Termo de Referência.	PIX	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	Unidade	Lote 03	Multímetro - conforme especificações do Item 3.31 ao 3.31.6 do Termo de Referência.	SECON	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	Unidade	Lote 03	Alicate de Corte - conforme especificações do Item 3.32 ao 3.32.6 do Termo de Referência.	STANLEY	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
7	Unidade	Lote 03	Alicate de Crimpagem - conforme especificações do Item 3.33 ao 3.33.7 do Termo de Referência.	SECON	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

OBS. : Todos os insumos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão ser entregues nas embalagens lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas/embalagens violadas.

Valor por extenso:	Setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos	TOTAL LOTE 01 ---->	R\$	3.665,00
--------------------	---	---------------------	-----	----------

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. **OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.**

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os serviços e produtos deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato de recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir: Abertura das embalagens; Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA; Colocação do produto em funcionamento se for o caso; Teste dos componentes se for o caso; O período de inspeção será de até 04 (Quatro) dias úteis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia conforme descrito nos subitens do item 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Pedro Henrique Soares Ximenes (GTI) - Fone: (62) 3201-9455 / e-mail: pedro.ximenes@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Geral em substituição (Portaria nº 591/2023 - DIGER)

Recibo/CONTRATADO


Sergio Borges Fonseca Junior